



MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021 / 2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS ARES CONDICIONADOS COM REPOSIÇÃO DE MATERIAIS DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços mecânicos de reforma de veículos pertencente à frota do Município de Urandi Bahia;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Dispensa de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme ofícios de solicitação do Secretário Municipal de Assistência Social;

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Assistência Social, que informa e sugere como vantajosa para este Município a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos ares condicionados com reposição de materiais dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Urandi - Bahia, da empresa **ZERO GRAU COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS EIRELI** em atendimento ao art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa **ZERO GRAU COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.776.321/0001-79, com endereço situado na Rua Ayrton Sena da Silva, Bairro, São Francisco, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000, para os serviços de manutenção corretiva e preventiva dos ares condicionados com reposição de materiais dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

do Município de Urandi - Bahia.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta para os serviços de manutenção corretiva e preventiva dos ares condicionados com reposição de materiais dos veículos da Secretaria Municipal de Assistencia Social do Município de Urandi - Bahia, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 02 de maio de 2023.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal